

LEI Nº 8331/2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A SÍNDROME DE DOWN, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março, em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º O Dia Municipal de que trata esta Lei tem por finalidade:

I - Promover a reflexão sobre os direitos, a dignidade, a inclusão social e a igualdade de oportunidades das pessoas com Síndrome de Down;

II - Fomentar a difusão de informações acerca da Síndrome de Down, suas características, potencialidades e a importância do acompanhamento multidisciplinar;

III - Incentivar a realização de campanhas educativas, palestras, seminários e atividades culturais voltadas à conscientização da população;

IV - Estimular políticas públicas voltadas à inclusão educacional, profissional e social das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

